

**ORIENTAÇÃO DE GESTÃO Nº 12/2018  
(OG 12/2018)**



**Assunto: Adenda à Orientação de Gestão nº 7/2017 – Utilização de verbas no âmbito da PI 6.3**

**I. Considerando que:**

1. A reprogramação do Programa Operacional do Algarve foi aprovada pela Comissão de Acompanhamento do passado dia 12/07/2018 e enviada aos serviços da Comissão Europeia para análise e aprovação.
2. No âmbito da Reprogramação foi proposto um reforço de cerca de 4 milhões de Euros FEDER para a PI 6.3.
3. As metas de desempenho a avaliar com base nas realizações efetuadas até 31/12/2018, preveem que o Eixo 4, onde a PI 6.3 se insere, tenha de atingir um montante de 9.000.000 € em despesa certificada até ao final do ano de acordo com a Reprogramação acima referida.
4. A execução a 30/06/2018 se situa neste Eixo apenas em cerca de 4.957.039 €, sendo de grande importância acelerar o processo de execução nesta Prioridade de Investimento para evitar perdas de verbas relacionadas com a reserva de desempenho.

II. Torna-se agora necessário operacionalizar a alínea c) do ponto II. 2) da OG nº 7 aprovada há cerca de 1 ano pela Comissão Diretiva do PO Algarve, através da gestão da lista de espera, a qual se propõe seja efetuada da seguinte forma:

1. Promover a **atualização do Quadro A** reunindo todas as operações que se encontram aprovadas e que até ao momento ultrapassaram as condicionantes, recolhendo as **evidências da execução** e do **estado de maturidade** de cada uma.
2. **Organizar a lista de espera** por subtipologia, de acordo com os seguintes critérios de ordenação que refletem o **estado de avanço da operação** tendo em vista a **maximização da contabilização de despesa até dezembro de 2018**.
  - 1ª) Operações com **termo de aceitação assinado parcial**, por falta de verbas.
  - 2ª) Operações com **maior volume de execução realizada** (excluindo projetos de execução).
  - 3ª) Operações **com procedimentos de contratação em curso** ordenadas pelo respetivo estado de avanço.

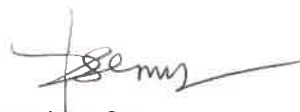
Caso seja necessário utilizar um critério de desempate nesta ordenação será utilizado o critério do *mérito*.

3. Seja incluída na subtipologia "Património Natural" a operação necessária à concretização da "Ciclovía/Ecovia do Litoral Sul" (vertente 6.3), a qual deverá ser operacionalizada por convite da AG e recolher igualmente o apoio do Turismo de Portugal.
4. As verbas do reforço sejam divididas de forma proporcional às dotações iniciais de cada uma das subtipologias Património Cultural, Património Natural e Eventos/Promoção Turística.

A presente ordenação será utilizada para dar sequência à assunção dos compromissos (*assinatura de Termo de Aceitação*) logo que a aprovação da Reprogramação permita a utilização do reforço previsto, respeitando os princípios da OG nº 7 em todo o processo de implementação.

Aprovada pela Comissão Diretiva em 20/07/2018.

O Presidente da Comissão Diretiva



Francisco Serra